



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 53/2024

Parecer Jurídico nº: 034/2024

O Projeto de Lei nº 2.846, de 02 de maio de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca alvará do Poder Legislativo para alterar a Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021 e dá outras providências.

O artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A subvenção consistirá no repasse dos recursos do Município no valor total de até R\$ 1.449.377,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) anuais, a ser pago em parcelas mensais de até R\$ 124.448,12 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

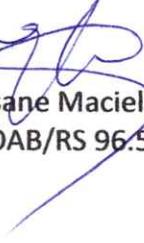
Segundo a justificativa, o objetivo é conceder um aumento na atual subvenção repassada ao Hospital São José, sendo necessário para manter os serviços prestados pela entidade e fazer frente a inflação acumulada do último ano. O presente projeto visa um aumento de 4,05%, o que representa o acumulado da inflação medida pelo IPCA nos últimos 12 meses.

O artigo 42 inciso VII traz a competência da Câmara para autorizar o Poder Executivo a firmar subvenções, desta forma a Câmara possui competência para a autorizar a concretização do contrato para atendimento na área de saúde

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão/RS 06 de maio de 2024.


Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540